



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.481, DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.376/2011,

DECRETA:

Art.1º A composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo passa a ser a seguinte:

- I - Maria Aline Rezende de Oliveira** – RG 9.582.756-0
representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS
- II – Regiane Mara Almeida Pasquali** – RG 34.372.908-8
representante da Secretaria de Educação – SE
- III – Nara Lúcia Perondi Fortes** – RG 29.786.591-2
representante da Universidade de Taubaté – UNITAU
- IV – Renan Santana Carvalho** – RG 43.927.560-X
representante do corpo discente da UNITAU – DCE
- V – Pe. Moacir Francisco Pedrini** – RG 1.003.921
representante dos estabelecimentos de ensino superior – Faculdade Dehoniana
- VI – Mainara Beatriz da Silva** – RG 41.306.429-3
representante do corpo discente das instituições de ensino superior – Faculdade Anhanguera
- VII – Denise Ribeiro de Oliveira De Angeli** – RG 19.343.699-1
Representante dos estabelecimentos de ensino técnico-profissionalizantes – Colégio Tableau
- VIII – Filipe Santos Cardoso Rosa** – RG 43.389.265-1
Representante do corpo discente das instituições de ensino técnico-profissionalizante – Colégio Prof. Alfredo José Balbi



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução mediante o interesse dos mesmos.

Art. 3º Os membros do Conselho deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração não serão remuneradas, consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 25 de maio de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES